



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Alonso Batista, nº 135. Centro, CEP: 39.540-000
E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 20 DE MAIO DE 2021.

22 06 2021

14

APROVADO EM 22/06/2021

(8) Votos Favoráveis

(3) Votos Contrários

Presidente da Câmara

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Anexo III – Quadro de Cargos em Extinção com a Vacância na Lei Complementar Municipal nº 90 de 8 de OUTUBRO de 2015 da seguinte forma:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO COM A VACÂNCIA

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Criado pela Lei 090/15	Cargos ocupados por concursos	Vencimento Base mensal	Carga horária mensal
Dentista	Ensino superior com registro no órgão de classe	10	05	R\$ 3.080,00	40 hs

Art. 2º - Fica extinta a função temporária de Dentista de apoio ao programa saúde da família, prevista no artigo 8º da Lei Municipal nº 01 de 17 de abril de 2012;



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000
E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 20 de Maio de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fábio de Sousa Rocha'.

FÁBIO DE SOUSA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal